

**Diário Oficial** Número: 27727

**Data:** 07/04/2020

**Título:** PORTARIA N° 217/2020/GP/DETRAN/MT

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15867/#e:15867/#m:1158290>

**PORTARIA N° 218/2020/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução nº 466 do CONTRAN e da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º - Credenciar a empresa privada de vistoria abaixo relacionadas, para atuar na realização de vistorias de identificação veicular, e a emissão do respectivo laudo, para utilização nos serviços do DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT.

**CELI SINOP VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 31.664.297/0001-13**

Art. 2º - A certidão de falência deverá ser apresentada em 10 (dez) dias corridos, após a regularização das atividades do Poder Judiciário, que encontram -se suspensas devido a pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2020.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente em Designação do DETRAN-MT  
Original Assinado\*